



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 519/2001 – PMS

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para os órgãos a seguir relacionados:

2001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 65.000,00
2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 250.000,00
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 500.000,00
2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 440.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação de receita nas fontes: Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e da Transferência do Fundo Nacional de Saúde e da Cota-Parte do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 19
de setembro de 2001.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana